

## RESOLUÇÃO N.º 92

Serviço de Colaboração com Sindicatos.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE:—

Recomendar aos órgãos regionais a conveniência de estudarem a organização de serviço de colaboração com Sindicatos, nos moldes da Indicação n.º 7, apresentada pelo Conselho Regional do Rio Grande do Sul.